



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO

Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - RS

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO:

Nº 124/2017.

CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, em acordo com o Edital de Carta Convite Nº. 023/2017, que entre si celebram, de um lado, o Município **Machadinho/RS**, CNPJ Nº 87.673.576/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Hamilton Lauer Centeleghe**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado na Avenida Frei Teófilo, 202, na cidade de Machadinho RS, portador de Identidade Civil n.º1003745096, expedida pela **SSP/RS**, inscrito no CPF nº 222.714.060-72, doravante denominado apenas **COMPRADOR**, e de outro lado a **Empresa Music Dancing Sonorizações LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.451.364/0001-41, com sede na Rua José Muterlle, 324, na cidade de Maximiliano de Almeida RS, tem justo e contratado na forma das estipulações a seguir clausuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E DO VALOR

Constitui o objeto deste contrato o fornecimento pela CONTRATADA DE Aquisição de Materiais de Iluminação Pública, para suprir às necessidades do Município: conforme relação em anexo que é parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

Pelo presente instrumento à CONTRATADA é adjudicado o objeto desse contrato na conformidade das normas e condições constantes no Processo de Licitação da Modalidade Carta Convite de nº 23/2017 da CONTRATANTE, assim como a proposta da empresa adjudicada, que passam a fazer desse contrato, como se aqui transcritos estivessem.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORNECIMENTO

A CONTRATADA deve:

- 3.1 Entregar os itens objeto deste contrato em parcelas mediante a solicitação prévia da Contratante, na Secretaria solicitante em perfeitas condições de uso e sem despesa de frete;
- 3.2 Respeitar os decréscimos ou acréscimos sobre a quantidade licitada, que eventualmente possam a ser efetuadas devido a natureza dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Machadinho, de acordo com a Lei de Licitações;
- 3.3 É obrigatório por parte do fornecedor esperar ser realizada a conferência da mercadoria a ser entregue;
- 3.4 Após entregar a lista de pedido, o FORNECEDOR terá o prazo de até dois (2) dias úteis para entregar as mercadorias solicitadas;
- 3.5 O não cumprimento dos itens 3.1 ao 3.4 poderá ocasionar penalidades previstas no Capítulo II, Seção I e seus Artigos, alíneas e parágrafos da lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

Fica estabelecido entre as partes que a vigência desta contratação será **de 12 meses** a contar da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que não ultrapasse as quantidades fixadas para cada um dos itens, Objeto da presente Licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO

Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - RS

Parágrafo Único: Caso uma das partes deseje rescindir o presente contrato deverá comunicar a outra por escrito 30 dias antes da interrupção do fornecimento e sem prejuízo para ambas.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E REAJUSTE

Do Pagamento: O pagamento será em até 10 dias, após a entrega dos produtos solicitados, e entrega da Nota Fiscal, conferida pelo serviço de almoxarifado, que encaminhará o Documento Fiscal para o efetivo empenho e posterior pagamento, através de Ordem Bancária, creditada diretamente na conta corrente da contratada ou em carteira e/ou ainda em boleto bancário.

Reajuste: Ocorrendo desequilíbrio econômico financeiro do contrato a administração irá restabelecer a relação pactuada, nos termos do Art. 65, II, letra d, Parágrafo 1º da Lei 8666/93, mediante comprovação documental requerimento expresso da contratada.

CLAUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento será realizado por conta de recursos da Secretaria Requisitante.

CLAUSULA SÉTIMA – DOS ITENS CONTRATADOS

É parte integrante deste contrato os itens vencidos pelo contratado no Certame Licitatório Carta Convite de Nº 023/2017, conforme lista em anexo.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

Constituem causa para a rescisão do presente contrato os motivos elencados no artigo 78,79 e 80 da Lei 8666/93;

CLÁUSULA NONA - FORO

As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de São José do Ouro/RS, para dirimir eventuais controvérsias emergentes da aplicação deste Contrato.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma.

Machadinho, 03 de Outubro de 2017.

Prefeito Municipal
Hamilton Lauer Centeleghe

Contratado – Vagner Prando
Music Dancing Sonorizações LTDA - ME



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - RS

ANEXO I – ITENS VENCIDOS

Empresa: Empresa Music Dancing Sonorizações LTDA – ME , inscrita no CNPJ sob nº 10.451.364/0001-41

Endereço: Rua José Muterlle, 324

Cidade: Maximiliano **Estado:** RS

Lote	Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unt
1	1	Conector KARA 3	UN	300	3,88
1	2	Fio Sólido 2,5 MM	M	700	1,18
1	3	Luminária Pública c/ Braço de 01 metro, rosca E27 s/ grade, em material galvanizado	UN	60	57,49
1	4	Suporte para Relê Fotoelétrico	UN	200	6,40
1	5	Rele Fotoelétrico Exatron	UN	400	18,62
1	6	Fita isolante 10 metros	ROL	100	2,06
1	7	Parafuso 1/2 X 25 CM Galvanizado	UN	50	4,47
1	8	Parafuso 1/2 X 35 CM Galvanizado	UN	50	6,37
1	9	Reator 150W Sódio	UN	200	67,05
1	10	Reator 70W Sódio	UN	300	47,00
1	11	Lâmpada 150W Sódio Empalux	UN	250	49,00
1	12	Lâmpada 70W Sódio Empalux	UN	350	30,00
1	13	Suporte Louça P/ Luminária E 27	UN	50	2,65
1	14	Fio Sólido 1,5MM Preto	M	200	0,85
1	15	Fio Sólido 1,5MM Azul	M	200	0,85
1	16	Cabo Multiplex 2 X 10MM	M	500	2,20
1	17	Lâmpada compacta espiral 15W/20W	UN	100	10,00
1	18	Poste de Concreto 7MTS Dan	UN	6	250,00
1	19	Cinta Galvanizada com Parafuso 220MM	UN	20	28,80
1	20	Alça para Cabo Multiplex	UN	100	1,98
1	21	Contactora 25 A	UN	3	98,00
1	22	Lâmpada Led 12 W	UN	10	12,00

Total do Contrato: **R\$ 70.435,90**